

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 554 – Quarta - feira, 24 de Abril de 2019 - Ano 03 - Página 31**

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, em conformidade com o artigo 5º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

**Portaria nº 001/2019/Comitê de Investimentos.** Designar os representantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, conforme artigo 6º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

**I – Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS**

Marcelo da Silva Fernandes

**II- 01 (um) Diretor do PREVIQUEIMADOS**

Camila de Moura Brum

**III - 01 (um) membro do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS**

Elizeu da Rocha Farias

**IV – 01 (um) Representante dos Servidores Efetivos e Ativos do Município de Queimados.**

Luis Antonio da Silva Melo

**V- 01 (um) Representante dos Servidores Inativos do Município de Queimados**

Luciano da Silva Macedo

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor Presidente PREVIQUEIMADOS

### Atos da Comissão Permanente de Acessibilidade

**RESOLUÇÃO N.º 001/2019.** A Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de Queimados/RJ, com fundamento no Decreto Municipal nº. 2.325/18, de 05 de Outubro de 2018, conforme **DOQ 427/18** e, considerando o art. 2º da Lei Federal 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acessibilidade do Município nos termos a seguir.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sirlene da Conceição Marquiori da Penha**  
Presidente da CPA

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – CPA

#### Capítulo I Da Natureza e Objetivo

**Art. 1º.** Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento, bem como os objetivos da Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de Queimados – CPA.

**Parágrafo único.** A expressão Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de Queimados e a sigla **CPA** se equivalem para efeito de referência e comunicação.

**Art. 2º** A CPA é responsável pelo planejamento, promoção e execução da política de acessibilidade do Município de Queimados e é composta pela participação direta da sociedade civil, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Administração;  
Secretaria Municipal de Obras;  
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;  
Secretaria Municipal de Urbanismo; e  
Secretaria de Projetos e Gestão de Convênios.

**Parágrafo único.** A CPA é vinculada ao Gabinete do Prefeito.

#### Capítulo II Das Competências e da Forma de Atuação

**Art. 3º.** No exercício das suas competências, definidas no art. 5º do Decreto n.º 2.325/18, a CPA observará os princípios e normas estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 4º.** A CPA atuará em estreita articulação com as Secretarias Municipais, Ministério Público Estadual e com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com a população, com vista à adaptação, planejamento e manutenção do meio urbano e dos espaços edificados, de modo a assegurar o pleno funcionamento do Sistema da Política de Acessibilidade do Município de Queimados, e poderá ainda articular-se com segmentos da sociedade civil, que tenham interesse na questão de Acessibilidade para o pleno desenvolvimento de suas atribuições.